



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovado em 21/01/22
na 11ª Sessão EXTRA
por [assinatura]
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito décimos por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal e agentes políticos, respeitando eventual limite imposto por normas legislativas específicas para determinada classe de servidores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 de janeiro de 2022.

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000001
Data: 13/01/2022 14:57
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1/2022.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

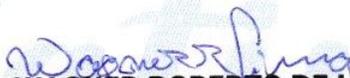
Encaminhamos para análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2022, "*Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira.*"

Trata-se de justo reconhecimento do trabalho desenvolvido por nossos funcionários uma vez que com a revisão geral anual o salário dos servidores não ficará defasado.

Junta-se ao presente Projeto de Lei o Impacto Financeiro realizado pelo setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina.

Desta forma, contamos uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com nossas homenagens ao colegiado.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

A Sua Excelência a Senhora
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO

Define o sistema de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Platina - SP.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Este quadro apresenta a projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2022 a 2024, utilizando como base a variação entre os exercícios de 2020 e 2021.

QUADRO I – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2022	VALOR PROJETADO 2023	VALOR PROJETADO 2024
Receita Corrente Líquida	23.000.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00

Base de Cálculo:

Crescimento da RCL:

$$\begin{aligned} & [(RCL\ 2020/RCL2021)-1] * 100 \\ & [(20.405.238,27/24.876.644,93)-1] * 100 \\ & 17,97\% \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2022:

$$\begin{aligned} & (RCL\ 2021 * 1,1797) \\ & (24.876.644,93 * 1,1797) \\ & 29.346.978,02 \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2023:

$$\begin{aligned} & (RCL\ 2022 * 1,1797) \\ & (29.346.978,02 * 1,1797) \\ & 34.620.629,97 \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Aumento Permanente da RCL 2024:

(RCL 2023 * 1,1797)
(34.620.629,97* 1,1797)
40.841.957,17

DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO ANUAL

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela alteração da Legislação com a revisão dos vencimentos aos servidores do Executivo Municipal.

Ressaltamos que compõe a apuração dos gastos com pessoal os valores previstos no Projeto de Lei de Reajuste Salarial e gratificações já apresentado ao Legislativo Municipal.

QUADRO II – PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Total de gasto com pessoal (últimos 12 meses)	9.288.193,40	11.539.633,79	11.539.633,79
*Projeto de Lei RGA – efetivos (17,78% IGP-M)	1.651.440,39		
*Projeto de Lei	600.000,00		
SUB-TOTAL (1)			
Projeto de Lei – Altera Anexo da Lei nº			
Salários			
Décimo Terceiro			
Adicional de 1/3 de férias			
Encargos Sociais			
SUB-TOTAL (2)			
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	11.539.633,79	11.539.633,79	11.539.633,79

*Projetos de Lei apresentado ao Legislativo Municipal para aprovação

Previsão da LOA: 11.794.00,00

COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021.

Limites - Lei de Responsabilidade Fiscal - Janeiro a Dezembro de 2021

Limite Máximo.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Despesa Realizada	37,34%
Despesa Realizada com aplicação do índice de reajuste.....	46,39%

QUADRO III – GASTO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (RCL PREVISTA)



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Receita Corrente Líquida prevista para 2022 (LOA 2022)		
Limite Legal		54,00%
Limite Prudencial		51,30%
Limite de Alerta		48,60%
Despesa do exercício prevista antes da aprovação do Projeto*		37,34%
Despesa após aprovação do projeto		46,39%

*Despesa total com pessoal correspondente ao período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021

Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida - RCL prevista nos últimos 12 (doze) meses, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração dos quantitativos do anexo I permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando o alcançaria o índice de 46,39%.

ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL

Apresentamos na planilha abaixo a projeção do Limite de Gastos com Pessoal, tendo como base nas projeções da Receita Corrente Líquida apurada no QUADRO I e a Projeção dos Gastos com Pessoal QUADRO II.

QUADRO IV- PROJEÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	Valor projetado para 2022	Valor projetado para 2023	Valor projetado para 2024
Projeção da Receita Corrente Líquida	29.346.978,02	34.620.629,97	40.841.957,17
Projeção Despesas com Pessoal (após reajuste)	11.539.633,79	11.539.633,79	11.539.633,79
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	39,32	33,33	28,25

Por fim de acordo com os valores apresentados no QUADRO IV, verificamos que se a Receita Corrente Líquida manter o crescimento constante, conforme apurado no QUADRO I, ao final do exercício de 2022 o índice de gasto com pessoal alcançará 46,39%.

Platina – SP, 13 de janeiro de 2022.

Pedron & Sousa Assessoria Contábil LTDA
Alaíde Pereira de Sousa
CRC 1SP184043/O-1

Franciele A. Fernandes de Souza Santos
Contadora CRC 1SP291959/O-3

28



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 1/2022

Câmara Municipal, 19 de janeiro de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCAMOS Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2022, às 8 (oito) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Ata da 10ª Sessão Extraordinária;
- 2) **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022** – “dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 129 de 24/01/2017 e com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal Brasileira”;
- 3) Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 – “dispõe sobre revogação dos artigos 89, parágrafo único e 91 da lei municipal nº 529/92 de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências”;
- 4) Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 – “dispõe sobre a concessão da gratificação por adicional de qualificação e da gratificação por representação de gabinete ao funcionário público municipal, e dá outras providências”;
- 5) Projeto de Resolução nº 01/2022 – “institui o pagamento de gratificação por representação de gabinete”; e,
- 6) Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 - “revisão geral anual”.

Atenciosamente,


Edmeia Maria Segatelli
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2022.

“Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito décimos por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal e agentes políticos, respeitando eventual limite imposto por normas legislativas específicas para determinada classe de servidores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de janeiro de 2022.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 4/2022
Enc. Autógrafos

Platina, 21 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2022, descritos abaixo:

- **Autógrafo de Lei nº 173/2022** - "Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira";
- **Autógrafo de Lei nº 174/2022** - "Dispõe sobre Revogação dos Artigos 89, Parágrafo Único e 91 da Lei Municipal Nº. 529/92 de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências";
- **Autógrafo de Lei nº 175/2022** - "Dispõe sobre a Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público municipal, e dá outras providências"; e,
- **Autógrafo de Lei nº 176/2022** - "Revisão Geral Anual".

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº P tocolo: OF.R.CAM.19474-21-01-2022
Etiqueta: 13893
Data: 21-01/2022 - 08:27:32
Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira".

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no dispositivo do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito décimos por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal e agentes políticos, respeitando eventual limite imposto por normas legislativas específicas para determinada classe de servidores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de janeiro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração